



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 013/2022 – SEMAS.

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 143/2018,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E MARIA
ELBA DE SANTANA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa Oficial em 05/08/2022
SECRETARIA DA PROJU-ADM

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51, doravante denominado LOCATÁRIO e MARIA ELBA DE SANTANA, portador do RG nº 03.091.411-68 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 284.822.475-49, residente e domiciliado à Loteamento Dra. Magnólia Lima Guerra, S/N, Riacho da Guia, Alagoinhas-BA, doravante denominado LOCADORA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 143/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 05 de julho de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 06577/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir do dia 09 de julho de 2022 até 09 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, reajusta-se o valor do contrato em 10,70%, conforme parecer financeiro da Secretária Municipal da Fazenda e de acordo com o índice IGP-M.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR APÓS O REAJUSTE

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de R\$ 23.759,10 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), em parcelas mensais no valor de R\$ 1.979,92 (um mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEMAS	2.096	3.3.90.36	500.0000/ 600.0000/ 661.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 08 de julho de 2022.

RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO

MARIA ELBA DE SANTANA
LOCADORA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 013/2022 ao Contrato 143/2018 - SEMAS – Locatário: O Município de Alagoas
– Locador: **MARIA ELBA DE SANTANA** – Fundamento Legal: o art. 57, II, da Lei 8.666/93, art. 65, II, "d"
da Lei 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido
contrato nº 143/2018 – Data de Assinatura: 08/07/2022.